

Boletim de **Serviço**

2024



Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

Me. Alan de Souza Prazeres
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos
Estudantis

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 164/2024/GR/UNIR, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.010410/2023-41;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor ARTUR DE SOUZA MORET, SIAPE nº 0396638, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Física, *campus* Porto Velho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal no art. 20, § 2º, Inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com efeito financeiro a partir de 19/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 28/02/2024, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1663002** e o código CRC **A799E76E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 168/2024/GR/UNIR, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; a Portaria Nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24 de dezembro de 2019, seção 2, p.36; considerando o processo nº 23118.016795/2023-51;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, de forma integral, da servidora CRISLAINI SALOMAO SCUDELER, SIAPE nº 2400595, ocupante do cargo efetivo de Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais, lotada na Gerência de Atendimento ao Público, no *Campus* de Cacoal, para cursar Mestrado no Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências da Natureza, *Campus* de Rolim de Moura, na Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 04.03.2024 a 04.03.2026, com ônus limitado, com fundamento legal no artigo 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.097/2009; no Decreto nº 9.991/2019; na Nota Técnica SEI nº 7058/2019/ME; e Resolução nº 060/CONSAD/UNIR/2008.

Art. 2º A interessada deverá apresentar à sua chefia imediata os documentos estabelecidos no art. 24 da Resolução nº 060/CONSAD/2008, dentro dos prazos estabelecidos na referida Resolução.

Art. 3º A interessada fica ciente de que o prazo para apresentação na Unidade de lotação é de 5 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do Parágrafo Único do artigo 46 da Resolução nº 060/CONSAD/2008.

Art. 4º A interessada poderá solicitar a suspensão do afastamento para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família, com base no artigo 30 da Resolução nº 060/CONSAD/2008.

Art. 5º A interessada poderá solicitar interrupção do afastamento antes do prazo, conforme preconiza o artigo 20 do Decreto nº 9.991/2019.

Art. 6º A interessada deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento em conformidade com os incisos I, II e III do artigo 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 29/02/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1664254** e o código CRC **3429DF25**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 169/2024/GR/UNIR, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; a Portaria Nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24 de dezembro de 2019, seção 2, p.36; considerando o processo nº 23118.017215/2023-42,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país à servidora LILIANE DA SILVA COELHO JACON, SIAPE nº 1520890, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências da Computação, campus de Porto velho (DACC-PVH), para afastar-se integralmente de sua jornada de trabalho, e também afastar-se do exercício do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, no período de 01/03/2024 a 28/02/2025, a fim de cursar Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), com ônus limitado, com fundamento legal no artigo 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009; no artigo 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 12.863/2013; no Decreto nº 9.991/2019; e na Resolução nº 028/CONSEA/UNIR/2019.

Art. 2º A interessada poderá solicitar suspensão do afastamento para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família, com base no § 2º do artigo 20 da Resolução nº 28/CONSEA/UNIR/2019.

Art. 3º A interessada poderá solicitar interrupção do afastamento antes do prazo, conforme preconiza o artigo 20 do Decreto nº 9.991/2019.

Art. 4º A interessada deverá apresentar à sua chefia imediata os documentos estabelecidos no artigo 28 da Resolução nº 28/CONSEA/UNIR/2019, dentro dos prazos estabelecidos na referida Resolução.

Art. 5º A interessada fica ciente de que o prazo para apresentação na unidade de lotação é de 05 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do artigo 50 da Resolução nº 28/CONSEA/2019, de 30/04/2019.

Art. 6º A interessada deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I, II e III do artigo 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 29/02/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1664390** e o código CRC **F13CCC99**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 171/2024/GR/UNIR, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.010596/2023-39;

RESOLVE:

Art. 1º Flexibilizar a jornada de trabalho para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais dos servidores que atuam na Gerência de Atendimento ao Público, Biblioteca Setorial de Ji-Paraná (GAP-JP), conforme o quadro abaixo:

SERVIDORES	SIAPE	TURNOS DE ATENDIMENTO ININTERRUPTO				
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Bruno Crespo Soares*	1715927	7h às 12h / 13h às 16h	7h às 12h / 13h às 16h	7h às 12h / 13h às 16h	7h às 12h / 13h às 16h	7h às 12h / 13h às 16h
Evaldo Ferreira da Silva	3345080	9h às 15h	9h às 15h	9h às 15h	9h às 15h	9h às 15h
Sandra Maria Taborda da Silva	1259548	12h às 18h	12h às 18h	12h às 18h	12h às 18h	12h às 18h
Gilson Mariano Noelves	1271845	15h às 21h	15h às 21h	15h às 21h	15h às 21h	15h às 21h

* Gerente de Atendimento ao Público (8 horas diárias e 40 semanais)

Parágrafo único. Os horários de trabalho deverão ser divulgados em locais visíveis e de grande circulação dos usuários dos serviços.

Art. 2º As horas de trabalho executadas em desacordo com os horários estabelecidos por esta portaria deverão ser devidamente autorizadas pela chefia imediata, preferencialmente, de forma antecipada, a fim de resguardar o atendimento ao público na unidade.

Art. 3º Nos casos que circunstancialmente seja impossível o atendimento ao público usuário por pelo menos doze horas consecutivas, em face de férias, licenças ou afastamentos de qualquer natureza, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às oito horas diárias, até regularização da situação.

Art. 4º A flexibilização da jornada de trabalho não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo dirigente máximo da Instituição, caso não estejam sendo atendidos os fins que justificaram sua implantação.

Art. 5º Esta Portaria possui validade de um ano e entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 29/02/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1664417** e o código CRC **2734CAB7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 146/2024/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.000452/2022-93; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24/04/2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONS/PGF/AGU (1515489); PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023; bem como a manifestação favorável constante no Despacho DAP nº 1663939;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 249/2023/DAP/PRAD/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 102 de 31.05.2023, a qual concedeu progressão funcional de **ADJUNTO (C)-1** para **ADJUNTO (C)-2**, à servidora docente **JULIANA DA SILVA NOBREGA**, matrícula SIAPE nº 2151339.

Art. 2º - CONCEDER à servidora docente **JULIANA DA SILVA NOBREGA**, matrícula SIAPE nº 2151339, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-1** para **ADJUNTO (C)-2** referente ao interstício de **12.08.2017** a **11.08.2019**, com efeito acadêmico a partir de **12.08.2019** e financeiro a partir de **04.03.2022**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 29/02/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1663989** e o código CRC **3BFC2A0A**.

Referência: Processo nº 23118.000452/2022-93 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1663989



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 147/2024/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.001214/2024-67; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1664044/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor docente **HALANDERSON RAYMISSON DA SILVA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 3269860, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (A)-1** para **ADJUNTO (A)-2**, referente ao interstício **06.01.2022** a **05.01.2024**, com efeito acadêmico a partir de **06.01.2024** e financeiro a partir de **23.02.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 29/02/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1664838** e o código CRC **804B4E6E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 149/2024/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.001892/2024-20; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1665051/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor docente **MARCUS FERNANDO FIORI**, matrícula SIAPE nº 2474641, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-2** para **ADJUNTO (C)-3**, referente ao interstício **07.12.2018** a **06.12.2020**, com efeito acadêmico a partir de **07.12.2020** e financeiro a partir de **27.02.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 29/02/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1665065** e o código CRC **CF2A1254**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 150/2024/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.001899/2024-41; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1664902/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor docente **MARCUS FERNANDO FIORI**, matrícula SIAPE nº 2474641, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-3** para **ADJUNTO (C)-4**, referente ao interstício **07.12.2020** a **06.12.2022**, com efeito acadêmico a partir de **07.12.2022** e financeiro a partir de **27.02.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 29/02/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1665080** e o código CRC **EADE2A89**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO FUNCIONAL DOCENTE

PORTARIA Nº 135/2024/GT-PROGRESSÃO/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.014560/2023-24; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante na análise nº 182/2024/GT-PROGRESSÃO/PRAD (1637534);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor docente **CHRYSIANO DE CAMPOS FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1371464, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-1** para **Adjunto (C)-2** referente ao interstício de **18.08.2021** a **17.08.2023**, com efeito acadêmico a partir de **18.08.2023** e financeiro a partir de **14.11.2023**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 29/02/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1637446** e o código CRC **73E1DB75**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO FUNCIONAL DOCENTE

PORTARIA Nº 161/2024/GT-PROGRESSÃO/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 316.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.016565/2023-91; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24/04/2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONS/PGF/AGU (1515489); PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023; bem como a manifestação favorável constante na análise nº 213/2024/GT-PROGRESSÃO/PRAD (1643806);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor docente **CHRISTIAN COLLINS KUEHN**, matrícula SIAPE nº 2148421, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-3** para **Adjunto (C)-4** referente ao interstício de **11.08.2021** a **10.08.2023**, com efeito acadêmico a partir de 11.08.2023 e financeiro a partir de **14.11.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 29/02/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1643786** e o código CRC **F2586886**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO FUNCIONAL DOCENTE

PORTARIA Nº 189/2024/GT-PROGRESSÃO/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.016555/2023-56; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24/04/2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONS/PGF/AGU (1515489); PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023; bem como a manifestação favorável constante na análise nº 252/2024/GT-PROGRESSÃO/PRAD;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor docente **Antônio Coutinho Neto**, matrícula SIAPE nº 1854068, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Associado (D)-1** para **Associado (D)-2** referente ao interstício de **26.03.2021** a **25.03.2023**, com efeito acadêmico a partir de **26.03.2023** e financeiro a partir de **27.11.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 29/02/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1649994** e o código CRC **C1A71061**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA PROPLAN

PORTARIA Nº 5/2024/SEC-PROPLAN/PROPLAN/UNIR

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos à gestão dos créditos a receber decorrente de contratos administrativos no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia por meio de uma Instrução Normativa, considerando o Relatório de Auditoria interna nº 02/2018 (0012302), considerando a PORTARIA Nº 25/2024/CPMP/DGP/PRAD/UNIR e o disposto no processo SEI nº 99954966.000014/2018-69.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR parcialmente a Portaria nº 3/2024/SEC-PROPLAN/PROPLAN/UNIR, de 25 de janeiro de 2024, que designa servidores para compor um Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar uma Instrução Normativa relativa à gestão dos créditos a receber decorrente de contratos administrativos no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Art. 2º Excluir do Grupo de Trabalho o servidor Thomaz Aurélio Almondes Lima da Silva, SIAPE: 2037561 em razão da remoção do servidor da Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN) para a Coordenadoria de Estratégias de Aquisições e Contratações (CEAC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE QUEIROGA ESTRELA

Pró-Reitor de Planejamento
Portaria nº 226/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE QUEIROGA ESTRELA, Pró-Reitor(a)**, em 29/02/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1660183** e o código CRC **4B7589B6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 6/2024/PROGRAD/UNIR

A Pró-Reitora de Graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no âmbito de suas atribuições legais, que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 553/2020/GR/UNIR, de 30 de novembro de 2020, considerando o que consta no processo SEI nº 23118.009264/2021-40, em atendimento ao Artº 1º Parágrafo único, 5º e 6º da Resolução nº 647, de 07 de fevereiro de 2024, a Pró-Reitora de Graduação:

Resolve:

Art. 1º Compor comissão responsável pela elaboração do Edital Modelo a ser seguido pelos Campi e Núcleos que aderirem ao Processo Seletivo Discente Agendado PSDA., conforme os dados abaixo:

Nome	Siape	Função
Jadiael Rodrigues da Silva	1757143	Presidente
Aline Maria Reichert de Oliveira	1206264	Vice-presidente
Clodoaldo de Oliveira Freitas	1715157	Membro
Dério Garcia Bresciani	2157914	Membro
Viviane de Oliveira Bitencourte	3012958	Membro
Lenilson Sergio Candido	2280803	Membro
Euclides dos Santos Pinto	1271761	Membro
Gabriela Sá Pauka	1104799	Membro
Maria Luiza de Castro	0702306	Membro
Antônio Carlos Valério	2039014	Membro

Art. 2º A comissão terá o prazo de trinta (30) dias para elaborar o edital modelo referente às vagas remanescentes e noventa (90) dias para vagas ociosas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDILENI OLENKA, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 28/02/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1661757** e o código CRC **3B5EDEF**.